PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.083/2018-PGJ, 14 DE JUNHO DE 2018.
(PROTOCOLADO Nº 123.954/17)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Destina 02 (dois) cargos à Promotoria de Justiça de Santana do Parnaíba e dá outras providências

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 06 de junho de 2018, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Intermediária, à Promotoria de Justiça de Santana do Parnaíba, **RESOLVE** editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica destinado à Promotoria de Justiça de Santana do Parnaíba 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Intermediária, referência V, dos 47 (quarenta e sete) cargos remanescentes dos 122 (cento e vinte e dois) cargos criados pelo art. 3°, II, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

§ 1º. Aos cargos a que se refere este artigo ficam atribuídas as nomenclaturas de 3° e 4° Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba.

§ 2º. As atribuições dos cargos indicados no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. Os cargos referidos no § 1º somente terão atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SAMNIO

Procurador Geral de Justiça

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 109, p.72, de 15 de Junho de 2018.*